



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

INSTRUTOR DE CURSO DE FORMAÇÃO
GUARDA-VIDAS DE PISCINA
(Instrução Técnica 01 – Parte VI)
(Instrução Técnica 12 – Parte III)

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Todos os instrutores habilitados por esta instrução técnica devem estar obrigatoriamente vinculados como consultor ou prestador de serviço a uma empresa cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Estarão aptas a formar Guarda Vidas de piscina as empresas credenciadas no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS DE PISCINA

✓ **1º Critério - Formação:**

Profissional com curso de guarda-vidas executado de acordo com a recomendação dos critérios estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático - SOBRASA.

✓ **2º Critério – Técnicas de ensino:**

Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 h/aula.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

✓ Requerimento de cadastro de instrutor (com foto 3x4);

NOTA 1: Todos os instrutores habilitados devem estar obrigatoriamente vinculados como consultor ou prestador de serviço a uma empresa cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

✓ Requerimento de vinculação do instrutor à empresa;

✓ RG e CPF;

✓ Certificado(s) de comprovação de formação (1º critério);

✓ Certificado(s) e documentos que comprovem adequação aos critérios para cadastro de instrutor quanto à formação em técnicas de ensino;

NOTA 3: Os certificados deverão estar legíveis, em formato pdf. Os documentos deverão ser digitalizados de forma unitária para cada curso e deverão constar FRENTE E VERSO do certificado, bem como ementa ou histórico que comprove carga horária de técnicas de ensino, emitidos por instituição ou profissional competente para o ato de certificação. Os certificados que foram emitidos de forma digital, deverão conter código de verificação digital, para comprovação da veracidade das informações.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PROCESSO

- i. Após obter todos os documentos, procure o **local de atendimento**;
- ii. **Em caso de documentação digitalizada**, certifique-se que a documentação está legível, dentro dos padrões de documentos e em pdf, isto facilitará a fase de análise documental;
- iii. O instrutor habilitado precisa estar vinculado como consultor ou prestador de serviço a uma empresa, portanto, deverá ser feito preenchimento do “Requerimento de vinculação”;
- iv. Para desvinculação do instrutor da empresa de formação, que pode ser solicitada por uma das partes interessadas, deverá ser preenchido o “Requerimento de desvinculação”;
- v. O profissional e/ou instituição que assine (física ou digitalmente) um certificado deverá ser competente para tal ato (Ex: Formação em técnicas de ensino certificado por instituição da área de cursos de educação);



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

- vi. Aguarde envio do protocolo para que você possa acessar a área do cliente no SISGAT (Sistema de Gerenciamento de Atividade Técnica). Este acesso permitirá que você acesse a área do cliente para emissão de certificado por meio do protocolo de atendimento e do CPF.

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento de profissionais terá **validade de um ano**.

SUSPENSÃO DO CADASTRO

Caberão **sanções administrativas** caso sejam constadas **irregularidades**, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no CBMPA.

COORDENAÇÃO E CONTROLE

A qualquer tempo, o CBMPA poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada para o cadastro.

